

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4214/2015

Ementa

ALTERA OS INDICADORES DOS PROGRAMAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2016.

Data da Norma **21/12/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 197/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.510, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



LEI Nº 4.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os indicadores dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.510/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Os atuais indicadores, as unidades de médias, os índices e respectivas etapas para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2°. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa Encargos Gerais do Município

Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município

Indicador Atual Encargos Gerais do Município	Unid. Medida % Percentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 0	2.017 0
Proposta Quitação Divida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral

fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Integral 0002

Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Proposta	-						
Obras em Andamento	Quant. No	05	05	00	00	05	05
Promover Educação Infantil	Quant. No	1.993	1.993	00	00	1,993	1.993
Promover Ensino Fundamental	Quant. Nº	1.774	1.774	00	90	1.774	1.774
Promover Ensino	Quant. Nº	81	81	,		81	81
Profissionalizante				/			
Promover Merenda Escolar	Quant. Nº	4 502	4 336	00 /	00	4 502	4 336
Promover Ensino Superior	Quant. nº	774	774	00/	00	774	774
				/		1	





Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde

Fica alterado como segue:

Nº Programa

Serviços de Saúde

0004

Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde publica, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviços em saúde	Nº Atendimento	504.000	640.000	504.000	542.000	0	0
Proposta							
Ações Administrativas	% -	100	100	00	00	100	100
da Autarquia	Porcentagem						
Admin. Precatórios	%RCL - %	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Apoio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Aquis/recup equip.	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Contratualização SUS	Unid - Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
Pacientes em UBS	Unid Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
Manut. Pronto Socorro	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Prom. Div. Entidade	Und - Unidade	3	3	00	00	3	3
Programa PSF -	Unid Atendim.	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
Obras em andamento	Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5°. O programa 0006, denominado Saneamento

Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa

Saneamento Básico

0006

Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Numero de Atendimento	Nº Atendimento	17.000	18.100	17.000	17.500	00	00
Proposta Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05

Art. 6°. O programa 0007, denominado Equipamentos

Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa

Equipamentos Comunitários

0007

Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

Indicador Atual Equipamentos Comunitários	Unid. Medida % - Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Obras em Andamento	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7°. O programa 0009, denominado Infra Estrutura

Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa

Infra Estrutura Legislativa

0009

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

Indicador Atual Unid. Medida I. Recente I. Futuro 2014 2.015 2.016 2.017 Manutenção do Legislativo % - Porcentagem 85 100 85 90 95 100

Art. 8°. O programa 0016, denominado Integração pelo

Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa Integração pelo Esporte

Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

Indicador Atual Integração pelo Esporte Proposta	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Competição Esportiva	Und - Unidade	13	13	00	00	13	13
Obras em andamento	Und - Unidade	02	02	00	00	02	02

Art. 9°. O programa 0018, denominado Infra Estrutura

Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Urbana 0018

Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

Indicador Atual Infra Estrutura Urbana Proposta	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e

Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa Tecnologia e Equipamentos

0019

Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

Indicador Atual Tecnologia e Equipamentos	Unid Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Aquis/recup. Equipamentos Vigilância eventos/prédios	Quantidade – nº Quantidade - N	02 02	02 02	00	00 00	02 02	02 02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e

Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa Capacitação e Formação

Objetivo: Melhorar a qualidade da Mao de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à

administração moderna.





TRABALHO RESPONSABILIDADE PAZ SOCIAL								
Indicador Atual Nº de atendimento	Unid. Medida Nº Atendimento	I. Recente	I. Futuro	2.014 140	2.015	2.016	2.017 00	
Proposta Treinamento de Servidores	Quantidade – nº	12	12	00	00	12	12	

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa

Infra Estrutura da Secretaria de Habitação

0023

Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

Indicador Atual Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	Unid. Medida % Porcentagem	I.Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Apoio a Nucl. Habitacionais	Quantidade – nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa

Gestão Político Administrativo

0045

Objetivo: Desenvolver ações políticos administrativos do Gabinete e Secretarias

Indicador Atual Gestão Político Administrativo	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Ações Admin. Gabinete	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Suporte Fundo Solidariedade	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa

Comunicação Oficial

0048

Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

Indicador Atual Comunicação Oficial Proposta	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Prom. Div. Entidades	Unid - Unidade	04	04	00	00	04	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão

Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa

Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.



				-			
Apoio a Entidades Aquis/recup. equipamentos Programa Assistência Idoso	Quant. N°	05	05	00	00	05	05
	Quant. N°	05	05	00	00	05	05
	Quant. N°	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a

Comunidade, fica alterado como segue:

Nº Programa

Assistência a Comunidade

Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Assistência a Comunidade	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Manut. Fundo da Criança Manut. Conselho Tutelar Ações Admin. Secretaria Apoio a Entidades	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01
	% - Percent.	100	100	00	00	100	100
	Quant. N°	02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão

Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa

Gestão Educacional

0145

Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Educacional	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Promover Ensino Superior Aquis/recup, equipamentos	Quant. N°	264	264	00	00	264	264
	Quantidade N°	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção

Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa

Promoção de Eventos Culturais

0170

Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.

Indicador Atual Promoção de Eventos Culturais	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Obras em Andamentos Promoção Eventos Culturais	UND - Unidade UND Unidade	01 13	01 13	00 00	00	01 —13	01 13

Art. 22. O programa 0130, denominado Obras e

Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa

Obras e Equipamentos Urbanos

Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento 🎪 urbanização e number da qualidade de





vida.

Indicador Atual Obras e Equipamentos Urbanos	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Recuperação de Logradouros	UND – Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Publica, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviço de Utilidade Publica

0181

Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos " população, especialmente as de utilidade

Indicador Atual Serviço de Utilidade Publica	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Quantidade Km-	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação Tratamento de Esgoto	% Porcentagem	0	90	00	00	10	90
Pr5omocao Divulg Entidade	UND – Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa Assistência Técnica Agrícola

0210

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Assistência Técnica Agrícola	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos

Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa Eventos Turísticos

Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.

Indicador Atual Unid. Medida I. Recente I. uturo 2014 2.015 2.016 2.017 Eventos Turísticos % Porcentagem 85 0 00 00 00 Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

 Obras em Andamento
 UND Unidade
 04
 04
 00
 00
 04
 04

 Promoção de Eventos
 UND Unidade
 03
 03
 00
 00
 03
 03

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais,

fica alterado como segue:

Nº Programa

Estradas Vicinais

0260

Objetivo:. Manutenção das estradas municipais

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Estradas Vicinais	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação

Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa

Educação Especial

0299

Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.

Indicador Atual	Unid. Medida	 Recente 	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Porcentagem	% -Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Apoio a entidades	Quantidade - Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa

Reserva de Contingência

2999

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

Indicador Atual Reserva de Contingência Proposta	Unid. Medida % - Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 2.01	2.015	2.016 00	2.017 00
Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06 00	00	0,06	0,06
				7		



Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALEO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefetto Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WANNER RAMOS Secretário de Administração

